



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria proporcional a servidora Sra. CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo de Servente, a partir de 20 de dezembro de 1996, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1115/96.

Artigo 2º. - Os proventos da inatividade da servidora obedecerão ao preceituado no artigo 177, parágrafo único da Lei Municipal nº. 649/91, de 03 de junho de 1991.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.



JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico